

PARECER Nº 0007/2020-CMARHRM – O. S. Nº 0298/2019.

PROTOCOLO Nº 9072/2019 – PROCESSO Nº 2119/2019

Data: 30/10/2019

Referente ao Projeto de Lei (PL) nº 1154/2019, que “Dispõe sobre a coleta, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final de lixo tecnológico no Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

Autor: Deputado Estadual THIAGO SILVA

Relator: Deputado Estadual Xuxu Dal Molin

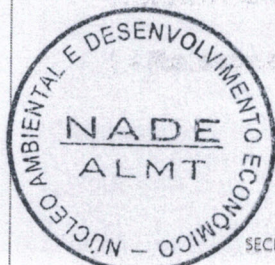
## I - Relatório

A iniciativa em epigrafe, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 30/10/2019, foi colocada em pauta no dia 05/11/2019, tendo seu devido cumprimento no dia 12/11/2019, sendo encaminhada para o Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico, no dia 14/11/2019, recebido na Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e recursos Minerais na data de 18/11/2020, para emitir parecer de mérito.

O projeto em apreciação, conforme ementa acima conceitua o lixo tecnológico como sendo os resíduos gerados pelo descarte de equipamentos tecnológicos de uso profissional, doméstico ou pessoal, inclusive suas partes e componentes, *parágrafo único do art. 1º. Conceitua ainda o que seria destinação final ambientalmente adequada (art. 3º).*

Dispõe o art. 2º que as empresas produtoras, importadoras ou que comercializem os produtos de que trata o parágrafo único do art. 1º deverão, no prazo do regulamento, apresentar ao órgão estadual competente a disposição final ambientalmente adequados ou mecanismos de custeio para esse fim.

O Estado poderá oferecer incentivos à instalação e funcionamento de cooperativas (art. 4º), além de prever aplicação de multa àqueles que não observarem o disposto em lei (art. 5º).





**ALMT**  
Assembleia Legislativa

## Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora - SPMD  
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico - NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965  
E-mail: nucleambiental@al.mt.gov.br

SPMD/NADE

Fis. 08

Ass. J

DEPUTADO CARLOS AVALONE  
Presidente  
DEPUTADO SILVIO FÁVERO  
Vice Presidente  
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN  
Membro Titular  
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO  
Membro Titular  
DEPUTADO LÚDIO CABRAL  
Membro Titular

O autor justifica em sua proposição que “O avanço do mercado de tecnologia traz um efeito colateral, que é o acúmulo do lixo eletrônico. Segundo o Greenpeace, são produzidos cerca de 50 milhões de toneladas por ano, em todo o mundo. Muitos equipamentos contêm substâncias tóxicas, como chumbo, mercúrio e cádmio. Países em desenvolvimento, como a China e a Índia, recebem lixo eletrônico de países desenvolvidos, o que coloca em risco a saúde da sua população.

(...).

as empresas precisam desenvolver mais iniciativas de reciclagem e incentivar seus consumidores a participar dessas atividades. Além disso, é necessário investir em tecnologias verdes. Hoje, ser verde está longe de ser estratégia de marketing de nítido superficialismo. A responsabilidade maior após, a aprovação da lei 12.305/2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, aduz que é das próprias empresas fornecedoras, o dever de desenvolver estratégias de retorno tanto de embalagens como dos próprios eletrônicos e o Estado deve arcar com o papel fiscalizador”.

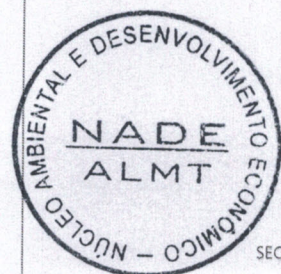
Em apertada síntese é o relatório.

## II - Análise

As proposições para as quais o Regimento exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar (art. 356 – parágrafo único – Regimento Interno).

Cabe a esta Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais, de acordo com o Art. 369, inciso IX, alíneas “a” a “f”, do Regimento Interno, dar parecer a todos os projetos que tratem de assuntos atinentes à matéria ambiental em geral.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, no segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deve ser apensada.





**ALMT**  
Assembleia Legislativa

**Comissão de Meio Ambiente, Recursos  
Hídricos e Recursos Minerais**

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora - SPMD  
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico - NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965  
E-mail: nucleocambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO CARLOS AVALONE  
Presidente  
DEPUTADO SILVIO FÁVERO  
Vice Presidente  
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN  
Membro Titular  
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO  
Membro Titular  
DEPUTADO LÚDIO CABRAL  
Membro Titular

SPMD/NADE

Fis. 09

Ass. J

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, foi encontrada duas leis referentes ao tema (ficha técnica nas fls. 05), sendo:

- **Lei nº 8.876**, de 16 de maio de 2008, que “Dispõe sobre a coleta, reutilização, reciclagem, tratamento e destinação final do lixo tecnológico no Estado de Mato Grosso e estabelece outras providências”, de autoria do Deputado José Domingos Fraga;
- **Lei nº 10.505**, de 18 de janeiro de 2017, que “Institui o Programa de Coleta Contínua do Resíduo Eletrônico no Estado de Mato Grosso”, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco.

Assim sendo, resta prejudicada a discussão do PL, pois de acordo com o parágrafo único do art. 194, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que assim dispõe:

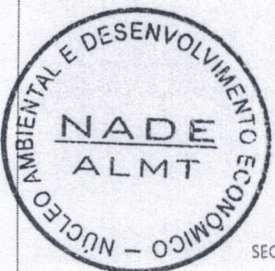
*Art. 194 Consideram-se prejudicados:*

(...)

*Parágrafo único O mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando o subsequente se destine a completar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.*

Diante das informações acima citadas, resta demonstrada a prejudicidade do tema, devendo a matéria ser rejeitada.

É o parecer.





**Comissão de Meio Ambiente, Recursos  
Hídricos e Recursos Minerais**

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora – SPMD  
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965  
E-mail: nucleocambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO CARLOS AVALONE  
Presidente  
DEPUTADO SILVIO FÁVERO  
Vice Presidente  
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN  
Membro Titular  
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO  
Membro Titular  
DEPUTADO LÚDIO CABRAL  
Membro Titular

SPMD/NADE

Fls. 10

Ass. 5

### III – Voto do Relator

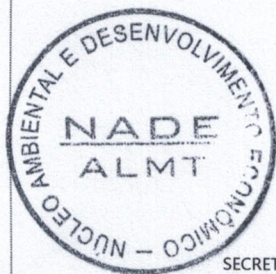
O PL nº 1154/2019 é de autoria do deputado Thiago Silva, que dispõe sobre a coleta, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final de lixo tecnológico no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet da Assembleia Legislativa de Mato Grosso sobre o assunto, foi encontrada duas leis referentes ao tema (ficha técnica nas fls. 05), sendo:

- Lei nº 8.876, de 16 de maio de 2008, que “Dispõe sobre a coleta, reutilização, reciclagem, tratamento e destinação final do lixo tecnológico no Estado de Mato Grosso e estabelece outras providências”, de autoria do deputado José Domingos Fraga (anexo I);
- Lei nº 10.505, de 18 de janeiro de 2017, que “Institui o Programa de Coleta Contínua do Resíduo Eletrônico no Estado de Mato Grosso”, de autoria do deputado Dilmar Dal Bosco (anexo II).

Desta feita o projeto de lei nº 1154/2019, de autoria do dep. Thiago Silva resta **PREJUDICADO** quanto ao mérito.

Sala das Comissões, em 25 de 5 de 2020.





**Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais**

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora - SPMD  
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico - NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965  
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO CARLOS AVALONE  
Presidente  
DEPUTADO SILVIO FÁVERO  
Vice Presidente  
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN  
Membro Titular  
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO  
Membro Titular  
DEPUTADO LÚDIO CABRAL  
Membro Titular

SPMD/NADE

Fls. 11

Ass. [assinatura]

**IV – Ficha de Votação**

<b>Projeto de Lei n.º 1154/2019 Parecer n.º 007/2020</b>
Reunião da Comissão em: <u>25 / 5 / 2020</u>
Presidente: Deputado Carlos Avallone
Relator: <u>Dep. Xuxu Dal Molin</u>

**VOTO DO RELATOR**

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, resta **PREJUDICADO** do Projeto de Lei (PL) n.º 1154/2019, de Autoria do Deputado Thiago Silva, tendo em vista a existência de 02 (duas) leis estaduais: Lei n.º 8.876, de 16 de maio de 2008 e Lei n.º 10.505, de 18 de janeiro de 2017, que dispõem sobre o tema em tramitação, conforme Art. 194, parágrafo único do Regimento Interno.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (o)
<b>Relator</b>	
<b>Membros Titulares</b>	
DEPUTADO CARLOS AVALONE	
DEPUTADO SILVIO FAVERO	
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN	<u>[assinatura]</u>
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO	
DEPUTADO LÚDIO CABRAL	
<b>Membros Suplentes</b>	
DEPUTADO DELEGADO CLAUDINEI	
DEPUTADO DR GIMENEZ	
DEPUTADO DR JOÃO	
DEPUTADO ROMOALDO JÚNIOR	
DEPUTADO THIAGO SILVA	





## Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora - SPMD  
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico - NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965  
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO CARLOS AVALONE  
Presidente  
DEPUTADO SILVIO FÁVERO  
Vice Presidente  
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO  
Membro Titular  
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN  
Membro Titular  
DEPUTADO LÚDIO CABRAL  
Membro Titular



### FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA

REUNIÃO: 5ª Reunião Extraordinária  
DATA/HORÁRIO: 10 h  
VOTAÇÃO: Por Deliberação Remota  
PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N.º 1154/2019  
AUTOR:

### VOTAÇÃO

MEMBROS TITULARES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
Carlos Avallone	X			
Silvio Fávero				X
Dilmar Dal Bosco	X			
Lúdio Cabral		X		
Xuxu Dal Molin	X			

MEMBROS SUPLENTES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
Delegado Claudinei				
Dr. Gimenez				
Dr. João				
Romoaldo Júnior				
Thiago Silva				

<b>SOMA TOTAL:</b>	<b>03</b>	<b>01</b>		<b>01</b>
--------------------	-----------	-----------	--	-----------

### RESULTADO FINAL

Pela **PREJUDICIALIDADE** do **PL n.º 1154/2019**, de autoria do Dep. Thiago Silva, tendo em vista a existência de duas Leis Estaduais que disciplinam o tema, conforme consta do Parecer emitido pela Comissão de Mérito.

Certifico que os Deputados Dilmar Dal Bosco, Xuxu Dal Molin e Lúdio Cabral, votaram através do Sistema Eletrônico de Deliberação Remota (videoconferência). O Presidente da Comissão, Dep. Carlos Avallone conduziu a reunião de modo presencial.

**WÉLYDA CRISTINA DE CARVALHO**

Consultora Legislativa do Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico

